



Registro de Imóveis - Pelotas - 1ª zona

Livro nº 2 - Registro Geral

Fls.	Matrícula
1	59.284

Pelotas, 05 de dezembro de 2002.

Imóvel:

APARTAMENTO nº 102 do BLOCO nº 8 (o terceiro bloco à direita de quem da avenida Senador Salgado Filho olha o conjunto) do **CONJUNTO RESIDENCIAL GUERREIRO**, situado à **AVENIDA SALGADO FILHO nº 1361**, zona urbana desta **Cidade de Pelotas**, localizado no térreo ou 1º pavimento, sendo o 1º apartamento à direita de quem entra no bloco, com área privativa real de 46,48500m², área de uso comum de divisão proporcional real de 6,0575m², com área total real de 52,5425m², e cabendo-lhe a fração ideal de 0,00625 do terreno e das coisas de uso comum.

TERRENO: o terreno onde assenta o conjunto residencial é de forma irregular, situado na zona urbana desta cidade de Pelotas, que mede 50,50 metros de frente norte à avenida Senador Salgado Filho; a lateral leste mede 189,00 metros por uma linha reta de extensão da frente ao fundo e confronta-se com o imóvel de nº 1.241 da avenida Senador Salgado Filho, que é ou foi da Metalúrgica Guerreiro S.A; a lateral oeste constitui-se de três segmentos de retas, o primeiro parte do alinhamento predial da avenida Senador Salgado Filho em direção sul e mede 89,30 metros e confronta-se com o imóvel de nº 1395 desta última avenida e com o imóvel de nº 2014 da avenida Fernando Osório; o segundo segmento de reta parte do final do primeiro em direção oeste e mede 35,00 metros e confronta-se com o imóvel de nº 2014 da avenida Fernando Osório; o terceiro segmento desta lateral, parte do final do segundo em direção sul, mede 98,60 metros e confronta-se com o imóvel de nº 1926 da avenida Fernando Osório, que é ou foi da Prefeitura Municipal de Pelotas e de L. R. Paniagua e com o imóvel de nº 1970 da mesma avenida, que é ou foi de Arnoldo Westendorf; e o fundo, ao sul, mede 70,00 metros e confronta-se com o imóvel de nº 1754 da avenida Fernando Osório, imóvel este que é ou foi da Sociedade Agrícola de Pelotas. O imóvel ora descrito localiza-se no quarteirão formado pelas avenidas Senador Salgado Filho, Fernando Osório, Dom Joaquim Ferreira de Mello e República do Líbano e encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº 1361 da avenida Senador Salgado Filho.

PROPRIETÁRIO: FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, representado, por força do parágrafo único do artigo 1º e artigo 4º da Lei nº 10.188, de 12 de fevereiro de 2001, pelo Agente Gestor do Programa de Arrendamento Residencial-PAR, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, com inscrição no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04. -

... segue no verso ...

REGISTRO ANTERIOR: A instituição de condomínio do conjunto residencial foi registrada hoje sob número **R.5-52.097**. -

CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO: foi registrada hoje, nesse serviço registral, no **livro 3-RA sob nº 5.744**. -


Bel. Mario Pazutti Mezzari - Oficial

Av.1-59.284 - Pelotas, 05 de dezembro de 2002.

RESTRICÇÕES E DESTAQUE.

Em cumprimento ao que dispõe o § 5º do artigo 2º da Lei nº 10.188, de 12 de fevereiro de 2001, e conforme consta no contrato especificado no R.2-52.097, o empreendimento compõe o patrimônio do fundo a que se refere o "caput" do artigo 2º da Lei nº 10.188/2001, PAR - Programa de Arrendamento Residencial. O empreendimento, bem como seus frutos e rendimentos, serão mantidos sob a propriedade fiduciária da CEF e não se comunicam com o patrimônio desta, observadas quanto a tais bens e direitos as seguintes restrições: não integram o ativo da CEF; não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação da CEF; não compõem a lista de bens e direitos da CEF para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial; não podem ser dados em garantia de débito de operação da CEF; não são passíveis de execução por quaisquer credores da CEF por mais privilegiados que possam ser; não poderá ser constituído qualquer ônus real sobre os imóveis que compõem o empreendimento.


Bel. Mario Pazutti Mezzari - Oficial

PARA SIMPLES CONSUMIDOR
NÃO VALE COMO CRÉDITO
VALOR: R\$ 25,42

Visualização autorizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

ONR